bomano

Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL Nº 1266 DE 12 DE MARÇO DE 1997

Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder o remanejamento de verba orçamentária.

URBANO KNORST, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a remanejar verba orçamentária, na forma abaixo discriminada, passando o orçamento a constar na forma constante neste artigo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
2098	-Apoio Administrativo aos Órgãos da Secretaria	
3132	-Outros Serviços e Encargos	150.000,00
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
2100	-Conservação, Asfalto, Calçamento e Sistema de Esgotos	
3132	-Outros Serviços e Encargos	11.000,00
	TOTAL	161.000,00

ARTIGO 2º - Servirá de cobertura para as receitas discriminadas no artigo anterior a redução de verbas discriminadas no presente artigo:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1067	-Abertura, melhoramento e pavimentação das vias públicas	
4110	-Obras e Instalações	20.000,00
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1083	-Constr. de Calçadão e Praça de Esportes	
4110	-Obras e Instalações	5.000,00

1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
1031	-Loteamento Popular e Constr. de Casas Populares	
4110	-Obras e Instalações	6.000,00
4120	-Aquis. de Imóveis	6.000,00
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
2098	-Apoio Adm. aos Órgãos da Secretaria	
3120	-Material de Consumo	6.000,00
1100	SECRETARIA DE OBRAS E SANEAMENTO	
2106	-Aquisição, conserv., manutenção frota veic. máquinas e Impl. rodov. e coleta de lixo	
3120	-Material de Consumo	39.000,00
4120	-Equip. e Material Permanente	45.000,00
1000	SECRETARIA DA AGRICULTURA	
1019	-Patrulha agrícola p/ peq. propriedade	
4120	-Equipamento e Mat. Permanente	10.000,00
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2034	-Aquis. de veículos, mant. e cons.	
4120	-Equip. e Mat. Permanente	18.000,00
0500	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
2036	-Adm. e Coordenação da Secretaria	
3120	-Material de Consumo	6.000,00
	TOTAL	161.000,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 DE MARÇO DE 1997.

URBANO KNORST
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE: